

REGULAMENTO

Programa de Nivelamento



Versão/2022

Aprovado pelo CONSUP em 25 de fevereiro de 2022



O presente documento trata da organização e o desenvolvimento do Programa de Nivelamento da Aprendizagem da FGW - Faculdade de Gestão Woli.

©2022 Instituto Educacional Woli

FICHA TÉCNICA

Prof. Wagner de Freitas Oliveira

CEO do Grupo Woli

Prof. Dr. Válter Gomes

Diretor Geral da FGW

Profa. Ma. Sebastiana Aparecida Ribeiro Gomes

Diretora de Ensino

Prof. Ma. Thaís Helen Rocha Sena

Coordenadora do Curso

Equipe Responsável pelo Regulamento

Profa. Esp. Débora Souza Muniz da Costa

Profa. Ma. Sebastiana Aparecida Ribeiro Gomes

Profa. Ma. Thaís Helen Rocha Sena

Prof. Dr. Válter Gomes

Revisão

Profa. Ma. Thaís Helen Rocha Sena

Profa. Esp. Débora Souza Muniz da Costa

Formatação

Profa. Ma. Thaís Helen Rocha Sena

Todos os direitos reservados.

Não estão autorizados qualquer forma de reprodução parcial ou integral deste material sem autorização expressa da Faculdade de Gestão Woli, conforme os pressupostos da Lei 9.610/1998.

Faculdade de Gestão Woli

Regulamento do Programa de Nivelamento

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO DA FACULDADE DE GESTÃO WOLI - FGW

O Programa de Nivelamento da FGW - Faculdade de Gestão Woli tem como propósito a organização e o desenvolvimento de ações extracurriculares, que consistem, inicialmente, em auxiliar os discentes, ofertando conhecimentos básicos em Matemática, leitura e interpretação de textos e informática.

São trabalhados conceitos básicos de Matemática, leitura e interpretação de textos e informática, além da escrita, de forma que o discente consiga realizar seu Curso de Nível Superior sem grandes dificuldades. Com tal proposta, pretende ainda, minimizar as deficiências e nivelar os conhecimentos acadêmicos, nas áreas citadas, em que, geralmente, os alunos apresentam mais desníveis, quando ingressam nas instituições de ensino superior.

A FGW - Faculdade de Gestão Woli, institui o presente Regulamento do Programa de Nivelamento, com intuito de sanar e reduzir as possíveis deficiências provenientes da formação no processo de aprendizagem. Dessa forma, busca a formação de um perfil satisfatório nos alunos egressos do ensino médio, que têm acesso aos cursos da FGW, e assim define:

Art. 1º A FGW - Faculdade de Gestão Woli oferecerá o Programa de Nivelamento sempre que houver turmas ingressantes na Instituição ou quando identificada tal necessidade.

Art. 2º O nivelamento é disponibilizado na modalidade a distância (EaD) a todos os estudantes matriculados e que não obtiverem 60% nas avaliações de vestibular.

Art. 3º O aluno pode optar por aderir ao Programa de Nivelamento, caso sinta necessidade, mesmo que seja em outros trimestres, que não o inicial.

Art. 4º A coordenação se responsabiliza pelo controle do aproveitamento dos discentes participantes do Programa de Nivelamento.

Art. 5º O Nivelamento possui unidades de aprendizagem do Conteúdo Sagah, com conteúdos que abrangem Língua Portuguesa, Matemática e Informática, de caráter básico, comum aos Cursos da Instituição. Isso, sem prejuízo da possibilidade de realização de atividades de nivelamento no âmbito de cada curso ofertado, por iniciativa da coordenação.

§ 1º A necessidade do nivelamento pode ser apontada pelos professores, estudantes ou coordenação de curso, que levará o pedido para aprovação do Diretor Acadêmico da Faculdade de Gestão Woli - FGW.

§ 2º O Diretor Acadêmico, por sua vez, deve verificar a disponibilidade financeira mediante a mantenedora.

Art. 6º A avaliação do Programa ocorre por meio da relação entre controle de desempenho nas disciplinas regulares do Curso.

Art. 7º Os casos omissos deste regulamento, alterações, novas diretrizes e quaisquer outras inclusões, devem acontecer por meio do Colegiado.

Art. 8º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

